

Lei nº 395/85

Súmula: Altera o vencimento mensal atribuído ao símbolo CC-1 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, lanço no a seguinte lei:

Artigo 1º. O vencimento mensal atribuído ao símbolo CC-1 do pessoal ocupante dos cargos em comissão, relativo ao cargo de Assessor Jurídico, constante da Lei nº 391/83, de 05/07/83, fica elevado para 2,0 SM.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verba própria constante do orçamento em vigência no corrente exercício.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1985.

Siqueira Campos, 10 de setembro de 1985


Antonio Barbosa do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL


Câmara Municipal de Siqueira Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Tribuna Paranaense nº 337 de 15-10-85